

FUNDAÇÃO IBGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CENSOS — DECEN

VIII RECENSEAMENTO GERAL 1970

CENSO DEMOGRÁFICO
CONTRÔLE DO ANDAMENTO DA COLETA

INSTRUÇÕES PARA CONTRÔLE DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DE COLETA DO CENSO DEMOGRÁFICO

A importância desta fase do trabalho censitário requer o mais cuidadoso controle do material recolhido pelos Recenseadores. Nestas condições, torna-se necessário estabelecer uma seqüência ideal de trabalho, cujo cumprimento deve ser rigorosamente obedecido para que sejam mantidas as condições normais de execução e evitadas as soluções isoladas, parciais ou de emergência que, se resolvem problemas momentâneos, na maioria das vezes, interrompem a seqüência programada e impedem a consecução dos objetivos visados.

Ao elaborarmos as presentes instruções, tomamos como pontos básicos os seguintes:

- I — Acompanhamento e verificação do trabalhos dos Recenseadores;
- II — Controle do material coletado;
- III — Controle da duração dos trabalhos de campo;
- IV — Conhecimento das condições de desenvolvimento dos trabalhos.

Assim, recomendamos o seguinte procedimento em relação ao recebimento do material dos Recenseadores e ao registro do andamento dos trabalhos.

1 — Recebimento dos Instrumentos de Coleta

1 — O Responsável pelo Pôsto de Coleta receberá os boletins CD-1.01 e CD-1.02 acompanhados das respectivas Fôlhas de coleta CD-1.07 e CD-1.08, conferindo o total dos questionários com os totais assinalados nas Fôlhas de Coleta.

2 — Rubricará à margem do quadro resumo da Cader-neta do Recenseador CD-1.06 cada uma das linhas corres-

pondentes aos números das páginas das Fôlhas de coleta recebidas. Esta rubrica valerá como recibo provisório do material entregue pelo Recenseador.

De posse do material, o Responsável pelo Pôsto de Coleta providenciará:

3 — A conferência dos lançamentos das Fôlhas de coleta CD-1.07 e CD-1.08 com os registros cadastrais dos modelos DT-7.04 e DT-7.04A.

4 — A cópia das Fôlhas de coleta CD-1.07 e CD-1.08 ou, pelo menos, das informações relativas a: Município, Localidade, Logradouro, Distrito, Situação, Número do Setor, Número do quarteirão, Número do prédio (Col. 1), Número da dependência (Col. 16), Espécie (Col. 17), Nome do responsável pelo domicílio (Col. 19) e Censo Agropecuário (Col. 27), *para contrôle da coleta dos Censos Econômicos.*

Concluídos os trabalhos de recepção e conferência, o Responsável pelo Pôsto de Coleta lançará no modelo CD-1.12 — Contrôle de Coleta, as quantidades entregues.

2 — Contrôle do Andamento dos Trabalhos de Coleta

O contrôle do desenvolvimento da coleta será feito nos níveis municipal, estadual e nacional, através dos modelos CD-1.12, CD-1.12A e CD-1.12B.

Para o preenchimento do modelo CD-1.12 serão obedecidas as seguintes instruções:

1 — *Número do Recenseador* — o Recenseador terá o número do setor que lhe fôr destinado. Ocorre que um mesmo setor poderá vir a ter o 2.º, 3.º, ... Recenseador e, nessa hipótese, ainda continuarão a adotar o mesmo número do setor, seguido, do 2.º em diante, dos números 2, 3, ... Recenseador e, nessa hipótese, ainda continuarão a adotar o mesmo número do setor, seguido, do 2.º em diante, dos números 2, 3, ... sucessivamente, separados por uma barra (Ex.: Se o setor n.º 32 tiver sido trabalhado por três Recenseadores, o último será identificado pelo número 32/3).

A observação é importante porque os recibos de pagamento do Recenseador são emitidos por Setor, quanto aos valores quantitativos de pessoas, boletins e outras unidades. O registro, embora pessoal, subordina-se ao Setor, variando somente os subnúmeros do 2.º, 3.º, ... Recenseadores.

Observar nas colunas de ENTREGAS a 3.ª coluna de cada entrega, na qual se colocará o subnúmero do 2.º, 3.º, ..., Recenseador do Setor, em substituição. Atentar que até na 1.ª coluna de entrega poderá ser registrado o 2.º Recenseador em se tratando da substituição do 1.º, em entrega do material coletado.

2 — *Datas*: observar com rigor o registro das datas indicadas. Através delas o responsável pela coleta verificará o verdadeiro comportamento do Recenseador em seu Setor.

Considerar como elemento de crítica às entregas:

- a) Situação urbana, suburbana ou rural;
- b) Extensão do terreno a ser percorrido;
- c) Condições e meios de transporte.
- d) Condições climáticas.

3 — O modelo CD-1.12 apresenta no rodapé a previsão geral do município em termos de totais de domicílios do DT-7.02 e sobre a mesma efetuar-se-á o cálculo com relação à soma das entregas na 1.ª semana, à soma das entregas até a 2.ª semana, 3.ª, 4.ª, 5.ª ... sucessivamente, até o término da coleta, achando-se o % (percentual) das entregas por semana.

4 — O resultado dessa operação semanal será enviado à sede da DELEST, que organizará seu quadro por município — Modelo CD-1.12A.

5 — O resultado semanal da Unidade da Federação também será remetido ao DECEN que organizará o quadro BRASIL — Mod. CD-1.12B.

6 — As DELEST e o DECEN deverão efetuar os registros de acôrdo com a data da semana de recebimento da informação, *embora a mesma se refira à data semanal anterior*, para evitar constantes ajustamentos.

7 — Observar que a coleta terá um crescimento e movimento bastante acentuados *nas duas primeiras semanas*, declinando as entregas no momento em que somente os setores da zona rural alimentem a conclusão da mesma.

Justamente por essa razão recomenda-se que rápida e prudentemente o responsável pela coleta considere, por parte de cada Recenseador, o seguinte:

- a) perfeita compreensão das instruções
- b) exata assimilação do trabalho de campo
- c) tempo de dedicação à tarefa

O Recenseador que apresentar margem positiva desses requisitos não oferece cuidado. Os que possuírem um fator negativo devem ser reinstruídos ou substituídos. A permanência de um Recenseador fraco no setor pode comprometer toda a coleta e até prejudicar a divulgação de resultados municipais.

8 — O Modelo CD-1.12 deverá ter atualização diária no Município, a fim de atender às inspeções da DELEST.

9 — Uma cópia do Modelo CD-1.12 será remetida ao DECEN, junto com o material de coleta.

Nos municípios onde forem instalados vários Postos de Coleta (Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Bahia, Pôrto Alegre, etc.) o contrôle deve ser efetuado nos mesmos, para remessa dos registros diários ao Pôsto-sede do Município.

O DECEN reitera que o presente documento além de refletir e controlar o andamento da operação, facilita a organização de pagamentos aos Recenseadores, indicando, também, para futuros trabalhos as dificuldades assinaladas no desenvolvimento da coleta censitária e estabelecendo bases para estudos sôbre custos de operações e elementos para observação do comportamento dos recenseadores aprovados pelo teste em relação ao tipo de seleção de pessoal que deverá ser aplicado em casos semelhantes.

O preenchimento do modelo CD-1.12A, destinado ao controle das DELEST obedecerá aos mesmos critérios aqui expostos, efetuadas as indispensáveis adaptações da unidade geográfica de controle.

As informações relativas ao andamento semanal dos trabalhos deverão ser fornecidas por telegrama ou outro meio rápido de comunicação, mas confirmadas por escrito.